

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL ARINTER Nº 01/2019**

**PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS À BOLSA MÉRITO (DCE/MRE) 2019.1**

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARINTER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo Aditivo Nº 1 ao Edital ARINTER Nº 01/2019, referente a alterações no cronograma da pré-seleção de candidaturas à BOLSA MÉRITO para estudantes estrangeiros do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), conforme as condições a seguir.

1. Alteram-se o item 4.1, o subitem 4.1.1, e o subitem a) do item 5.1 do Edital ARINTER Nº 01/2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019, conforme estabelecido a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, até o dia **13 de fevereiro de 2019**, e deverão seguir os seguintes passos:

4.1.1 Preencher digitalmente o formulário de inscrição disponibilizado na página eletrônica do MRE e assinar (<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/mre.php>);

5.1 Cada candidatura deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DCE: (<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/mre.php>) completamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na IES (**Observação:** Atenção especial à indicação correta do número do CPF, nome do banco, número da agência e da conta bancária. **Os campos “Responsável Financeiro” e “Situação Acadêmica” também devem ser preenchidos integralmente**);

**LEIA-SE:**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **até às 14h00min do dia 13 de fevereiro de 2019**, e deverão seguir os seguintes passos:

4.1.1 Preencher digitalmente o formulário de inscrição disponibilizado na página eletrônica do MRE e assinar (<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);

5.1 Cada candidatura deverá conter os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DCE: <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>) completamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na IES (**Observação:** Atenção especial à indicação correta do número do CPF, nome do banco, número da agência e da conta bancária. **Os campos “Responsável Financeiro” e “Situação Acadêmica” também devem ser preenchidos integralmente**);

2. As demais disposições do Edital ARINTER Nº 01/2019 permanecem inalteradas.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Francisco Gutenberg Albuquerque Filho  
**Assessor de Relações Internacionais**